



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO CONTRATO DE Nº 11/21 CELEBRADO ENTRE A CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GLAUBER LUIZ ROMUALDO, NA FORMA ABAIXO:

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GLAUBER LUIZ ROMUALDO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.887.058/0001-86, portador da carteira de identidade de nº 11.635.987-8, expedida pelo Detran/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 141.367.347-35, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/002.879/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0145.6272

NOTA DE EMPENHO: 0246/2022

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clín.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN
CONDOMÍNIO PESSOAL S.C. LTDA
CNPJ: 35.893.999/0001-20

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 04 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS FROES
GARCIA:62021176720
Dados: 2022.07.25 12:12:27
-03'00'

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596720

Assinado de forma digital
por RICARDO QUINTIERE
CORTINES
PEIXOTO:48519596720
Dados: 2022.07.25 15:40:28
-03'00'

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

GLAUBER LUIZ ROMUALDO
Contratado

GLA 2000 Comercio e Serviços

CNPJ:41.887.058/0001-85

Rua Das Crianças:96

CEP:26327-210

Publicação 28/07/2022

A tribuna

acompanhante terapêutico, a partir de 26 de julho de 2022.
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de locação nº 11/21, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, A **EMPRESA GLAUBER LUIZ ROMUALDO**. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente no Processo Administrativo nº 520/002.879/22. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/2016.